



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 13/2020**

### **APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA**

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

#### **3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:**

##### **3.1. Indústria: (1ª Chamada)**

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **20/11 a 04/12/20**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento**;

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **08/12/20**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula não for realizada na data indicada conforme cronograma deste Edital de **09/12/20 a 13/01/21**, a vaga será disponibilizada para o candidato (indústria ou comunidade externa), conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico <https://portal.fiero.org.br/senai>, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.4. A Indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz ou optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante a forma a ser adotada na prática profissional. Sendo disponível os modelos contra turno ou pós curso;

3.1.6 O menor contratado pela indústria, ao efetivar a matrícula, deve ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar;

3.1.7 O contrato de trabalho e exclusivo EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI apenas responsável por ofertar o curso.

#### **4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:**

##### **4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)**

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **11/12/20 a 08/01/21**;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

#### **5. SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando ou ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA), ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 35 alunos para abertura das turmas presenciais e no mínimo 50 alunos para as turmas EAD;

5.1.4. Ordem cronológica da inscrição.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas indústrias da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia **09/12/20**;

6.2. Dos candidatos classificados da comunidade referente a **2ª Chamada** a lista será publicada no dia **13/01/21**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

## 7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital nº 13/2020**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da **1ª Chamada** no período de **09/12/20 a 13/01/21** e a **2ª Chamada** no dia **13/01/21 a 26/01/21**.

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o **Edital nº 13/2020**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
  - Apresentar cópia do RG;
  - Apresentar cópia do CPF;
  - Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado;
  - Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula/Histórico Escolar e/ou Certificado para os concluintes);
  - Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
  - 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **700 (setecentos)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia na conforme as modalidades descritas abaixo:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**a) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 560 vagas disponíveis**

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo			
<b>Localidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Porto Velho	Assistente Administrativo	01	70	400

<b>Unidade</b>	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Porto Velho	Eletricista de Instalações Prediais	01	70	400

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Ariquemes	Assistente de Produção	01	70	400

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia -CEET – SENAI Jaru			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Jaru	Assistente de Produção	01	70	400

<b>Unidade</b>	Escola SENAI Ji-Paraná			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Ji-Paraná	Assistente de Produção	01	70	400
	Assistente de Controle de Qualidade	01	70	400

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Cacoal	Assistente Administrativo	01	70	400

<b>Unidade</b>	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>C/H</b>
Vilhena (Chupinguaia)	Assistente Administrativo	01	70	400

**b) MODALIDADE PRESENCIAL: 140 vagas disponíveis**

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo				
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Turno</b>	<b>C/H</b>
Porto Velho	Eletricista de Automóveis	01	35	Vespertino	400

<b>Unidade</b>	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura				
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Turno</b>	<b>C/H</b>
Ariquemes	Montador e Operador de Computadores	01	35	Noturno	400



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno	C/H
Cacoal	Assistente de Produção	01	35	Vespertino	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno	C/H
Vilhena	Assistente de Produção	01	35	Vespertino	400

## 9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
Montador e Reparador de Computadores	Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.
Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
Assistente de Produção	Acompanhar atividades de produção, conferir cargas e verificar documentação. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos.
Eletricista de Automóveis	Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

## 10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Rua Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia -CEET – SENAI Jaru	Rua Rio de Janeiro, Nº 2315, Bairro Liberdade, CEP: 76.890-000.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965- 794.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

## 11. DO CRONOGRAMA:

### 11.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do <b>Edital nº 13/2020</b>	20/11/20
Reserva de vagas para indústria contribuinte	20/11 a 04/12/20
Divulgação de resultados dos candidatos e /ou vagas indicados pela indústria	Até 08/12/20
Entrega da relação dos jovens indicados pelas indústrias e período de matrículas dos indicados.	09/12/20 a 13/01/21

### 11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral	11/12/20 a 08/01/21
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade	13/01/21
<b>Matrículas para candidatos selecionados da comunidade</b>	<b>13/01/21 a 26/01/21</b>

<b>Início das aulas</b>	<b>27/01/2021</b>
-------------------------	-------------------

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. A data de início das aulas será no dia 27 de janeiro de 2021;

12.5. **Perdurando o distanciamento social oficializado por Decreto Governamental, as aulas iniciarão mediadas por tecnologias através de atividade remotas, outrossim, para as turmas lançadas originalmente na modalidade Ead, tais fatores só interferirão se perdurarem até atingir a fase dos 20% da etapa presencial das referidas turmas de ensino a distância (Ead);**



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

12.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**Jair Santiago Coelho**

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
SENAI/RO em \_\_\_\_\_ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Básica – **Edital nº 13/2020**.

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 13/2020** de Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO em \_\_\_\_\_. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 13/2020**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>